



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.490, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Potiguar de Ações Sócio Sustentáveis (IPASS).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Potiguar de Ações Sócio Sustentáveis (IPASS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.832.982/0001-05, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.030 Data: 05.11.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora